



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/85

Prorroga data das inscrições de estudantes às eleições para os órgãos colegiados da UECE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ ( UECE ) , no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Regimento Geral da UECE e com fundamento no Processo oriundo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, datado de 08 de maio de 1985,

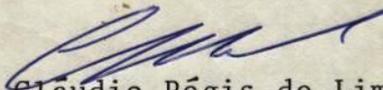
R E S O L V E, ad referendum do Conselho Universitário - rio,

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 15 de maio vigente, as inscrições de estudantes às eleições para os órgãos colegiados da UECE ( Conselho Universitário - CONSU -, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE - e Conselhos Departamentais dos Centros).

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo , fica a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contidas no art. 23 das Normas Gerais de eleição para Representantes Estudantis a que se refere a Resolução nº 17/85 do Conselho Universitário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 1985.

  
Prof Cláudio Régis de Lima Quixadá

Reitor